



ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS
PROCURADORIA GERAL - PGCM

PROJETO DE LEI N. 17.586/18

AUTOR : Prefeito Municipal (Mensagem nº 046/2018)

OBJETO : Ratifica a PROGRESSÃO SALARIAL POR MÉRITO no âmbito da autarquia de MELHORAMENTOS DA CAPITAL – COMCAP

TERCEIRA MANIFESTAÇÃO

CÓPIA

Senhor Presidente da Comissão de Justiça,

Retornam-me os autos trazendo a anexação de “Declaração de Disponibilidade e Adequação Orçamentaria e Financeira”, subscrita pelo Engº Carlos Alberto Martins, Diretor-Presidente da Autarquia, as fls. 25.

Temos que a Lei de Responsabilidade Fiscal determina que o Ordenador Primário, no caso do município o Senhor Prefeito, quem deva apresentar tal “Declaração”, em razão da capacidade de cumprimento do PPA, LDO e com previsão no Orçamento Geral do Município, que determina os repasses para a Autarquia, e torna o compromisso com pessoal permanente, em suas folhas de pagamento.

Reitero meu posicionamento de que se apresente o referido documento legal pré-requisito de continuidade legislativa, a ser apresentado pelo Ordenador Primário, neste caso o Chefe do Executivo.

É o Parecer.

Procuradoria Geral, em 13 de dezembro de 2018.

ANTÔNIO CHRAIM

Procurador Relator
OAB/SC 5245

